



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

EDITAL 01 - COLÔNIA DE FÉRIAS DE GAROPABA/SC

FERIADÃO DE PASCOA 15 A 17 DE ABRIL DE 2022 (sexta a domingo) = 03 dias

INSCRIÇÕES NO PERÍODO: 14 a 23 de março 2022= (08 dias úteis)

34 unidades de apartamento com capacidade para 05 pessoas.

Valor da hospedagem: Artigo 32 -Na baixa temporada e feriados prolongados, o valor da taxa de utilização será calculado da seguinte forma: o valor da mensalidade, multiplicado por (8) oito vezes, sendo se resultado dividido por 11 dias e multiplicado pelo número de dias utilizados, acrescido se taxa de manutenção de R\$50,00.

Aplica-se a fórmula: (Valor da mensalidade vezes 8 dividido por 11) vezes número de diárias (no caso páscoa três dias)

Exemplo: o filiado com mensalidade de R\$ 50,00. $(R\$50,00 \times 8 / 11) \times 3$ (número de dias) = R\$ 109,09 e poderá ser pago em 2 (duas) vezes através do convênio + taxa de manutenção de R\$50,00 em 1 (uma) vez.

INSCRIÇÕES: Via e-mail: convenio@assufrgs.org.br com confirmação de recebimento ou pessoalmente no setor de convênios na sede **centro** das 9h às 15hs, Av. João Pessoa, n.º 1392 e Campus Vale das 8h às 14h

SORTEIO 24 quinta-feira, às 13h. na ASSUFGRGS (auditório) aberto para os sócios
Publicação dos sorteados: 24/04/2022-quinta-feira após 16hs - na página da Assufrgs.

Confirmação de vaga: Com apresentação de documento de identidade e ou equivalente com foto.

Para quem quer parcelar pelo convênio precisa estar com a **atualização cadastral** em dia, trazer: comprovante de endereço, cabeçalho contracheque e cartão do banco e/ou extrato bancário (cabeçalho). Importante ter autorização de débito junto ao banco.

CONFIRMAÇÃO: Titulares: confirmação do dia 25 a 31 de de março (05 dias)

Suplentes: confirmação do dia 07 a 08 de abril de 20122 (02 dias)

Somente poderão confirmar a vaga se estiverem com refinanciamento quitado, mensalidade em dia e não ter débitos na tesouraria ou convênio.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

2.1) Para ocupação da Colônia de Férias é obrigatório que o associado apresente a carteira de vacinação e esteja com a imunização completa contra o COVID-19, e preencha o Termo de Responsabilidade (ANEXO) elaborado pela Assufrgs contendo: declaração de responsabilidade sanitária, que nem o sócio, nem os acompanhantes, tenham tido contato com alguma pessoa contaminada, estejam contaminados com COVID-19, ou sintomas gripais; ciência dos protocolos de prevenção de COVID, regras de circulação e utilização



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandai, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

dos espaços, se responsabilizando em segui-los; Seguindo Regras e Protocolos Sanitários da Secretaria de Saúde de Garopaba.

- 2.1.1 Os acompanhantes devem apresentar também seu comprovante de vacinação, sendo exigida a imunização por faixa-etária, considerando o calendário de vacinação da sua cidade de residência, bem como o preenchimento do termo de Responsabilidade elaborado pela Assufrgs contendo: declaração de responsabilidade sanitária, com a negativa de contato com pessoa contaminada, que não estão contaminados com COVID-19, ou sintomas gripais; ciência dos protocolos de prevenção de COVID, regras de circulação e utilização dos espaços, se responsabilizando em segui-los. **Os acompanhantes (crianças) não vacinadas seguindo o calendário de vacinação até a presente data deverão apresentar PCR na chegada, feito 48 horas antes da ocupação por conta do associado.**

2.2) Ficarão interditados os espaços fechados de uso comum da colônia de férias;

2.3) Serão disponibilizados tapetes sanitizantes, álcool em gel e termômetros nos principais espaços de circulação da colônia.

2.4) Nos espaços abertos de uso comum como os corredores e pátios, é obrigatório o uso de máscara, ficando o ocupante que for avistado sem máscara, sujeito à punição de desocupação da colônia sem nenhum reembolso.

2.5) Será realizada aferição de temperatura periódica, caso o associado ou qualquer um de seus acompanhantes apresentarem sintomas gripais ou febre, deverão comunicar à administração imediatamente e será solicitada a desocupação do apartamento, sem nenhum reembolso por parte da Assufrgs.

2.6) É proibida a entrada de quaisquer pessoas que não esteja registrada como acompanhante do associado, sendo proibida a visitação, não cumprindo-se será solicitada a desocupação do apartamento, sem nenhum reembolso por parte da ASSUFRGS.

Somente poderão confirmar a vaga se estiverem com refinanciamento quitado, mensalidade em dia e não ter débitos na tesouraria ou convênio.

Somente poderão assumir sua vaga na colônia de férias no período do feriadão de Páscoa os filiados que cumprirem o PROTOCOLOS SANITÁRIOS acima descritos.

Coordenação da ASSUFRGS